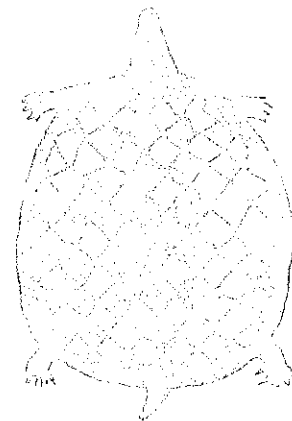


POR QUE DEMARCAR AS TERRAS INDÍGENAS



FUNAI - CIMI - INESC - NDI

O QUE É TERRA INDÍGENA?

"Para as sociedades indígenas, a terra é muito mais do que simples meio de subsistência. Ela representa o suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimento. Não é apenas um recurso natural - e tão importante quanto este - é um recurso sócio-cultural" (Ramos, Alcida - Sociedades Indígenas).

"São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e às necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições" (Parágrafo 1º do Art. 231 da Constituição Federal).

POR QUE DEMARCAR?

Em primeiro lugar porque

é um dever do Estado para com os povos indígenas determinado pela Constituição Federal. Em

Índio) de 19 de dezembro de 1973; pela Constituição Federal; pelo Decreto 22, de fevereiro de 1991, que

dispõe sobre o processo administrativo de demarcação de terras indígenas, e pela Portaria da Funai 239/91, de março de 1991, além de diversas ordens de serviço.

Nesse processo são levados em conta critérios antropológicos, sociológicos, fundiários, que dimensionam o território de cada povo conforme as suas necessidades de reprodução física e cultural.

PARA QUE TANTA TERRA PARA OS YANOMAMI?

Os Yanomami se caracterizam por ocupar seu território de forma extensiva e serem nômades. Quando os recursos (como a fertilidade do solo) de uma área ocupada se esgotam, eles se deslocam para outra região, iniciando novo ciclo produtivo, permitindo assim a recuperação da área desgastada.

Assim, a terra Yanomami não pode ser estabelecida a partir de critérios agrários da sociedade envolvente. O que é suficiente para um camponês não pode servir de parâmetro para se avaliar o tamanho da terra indígena.

O estudo que concluiu pelos 94.191 km² para os Yanomami, e outros que fixaram as extensões de outras áreas que já foram ou estão sendo demarcadas, utilizam critérios rígidos, estabelecidos na Constituição, em decreto e em normas da Funai.

segundo lugar, é uma condição fundamental para a sobrevivência física e cultural desses povos. Demarcar é o meio administrativo para explicitar os limites do território tradicionalmente ocupado pelos povos indígenas.

COMO SE DEFINE O TAMANHO DE UMA TERRA INDÍGENA?

A demarcação é definida pela Lei 6.001 (Estatuto do

COMO É FEITA A DEMARCAÇÃO?

Primeiro - Identifica-se a área e o povo que a ocupa; Segundo - Com base nos estudos feitos pela Funai, o Ministério da Justiça declara a terra de ocupação indígena, definindo os seus limites e determinando a sua demarcação física, que

consiste na colocação de marcos que permitem a sinalização da área;

Terceiro - O Presidente da República homologa a demarcação através de decreto;

Quarto - Finalmente, a terra é registrada no Cartório de Imóveis do município onde se localiza e no Serviço de Patrimônio da União.

O ÍNDIO É PROPRIETÁRIO DE SUA TERRA?

Embora os índios detenham a posse permanente e o "usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos" existentes em suas terras, conforme o parágrafo 2º do Art. 231 da Constituição, estas constituem patrimônio da União (Arts. 20 e 23 da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 22, do Estatuto do Índio ainda em vigor). Isto quer dizer que os índios não podem negociar as suas terras.

POR QUE ALGUNS POVOS INDÍGENAS TÊM MAIS TERRAS DO QUE OUTROS?

Cada sociedade indígena utiliza de maneira muito própria o seu meio ambiente, dependendo de como se organiza socialmente e de como se relaciona com a natureza para garantir sua subsistência. Há grupos que exploram extensivamente o seu território e outros levam uma vida mais sedentária, necessitando, portanto, ocupar menores espaços.

Não se deve esquecer que nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul, onde o contato com as sociedades

indígenas é mais antigo, esses povos perderam a maior parte de seus territórios tradicionais. Por causa dessa situação, muitos grupos simplesmente desapareceram.

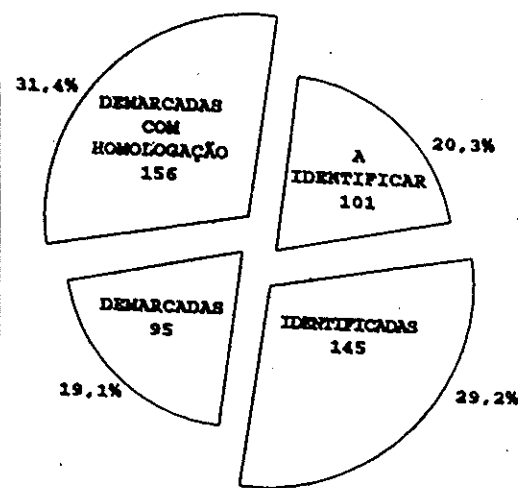
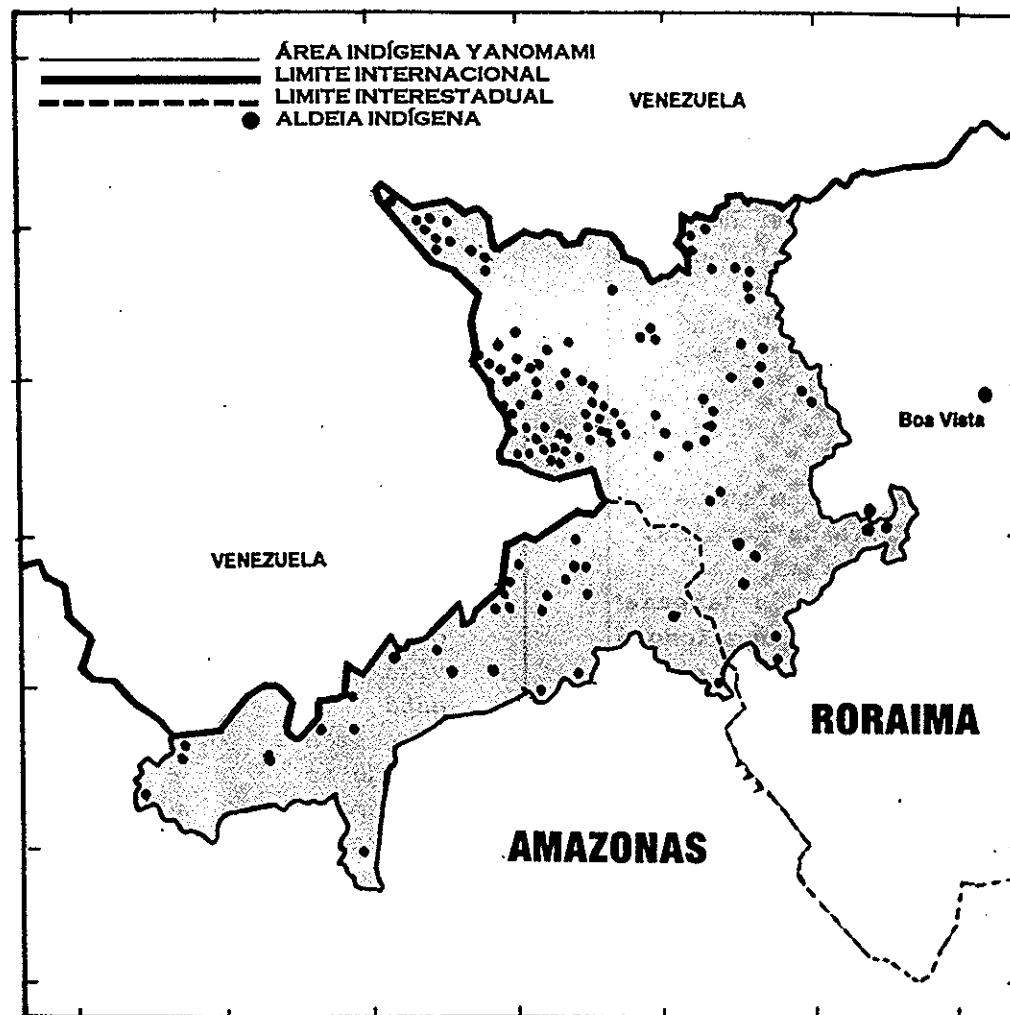
Existem também as pressões de fazendeiros, madeireiros, donos de garimpos e outros invasores que impedem a demarcação de terras suficientes para determinados povos e obrigam a redução de territórios indígenas já demarcados.

POR QUE DEMARCAR AS TERRAS PARA OS ÍNDIOS QUANDO EXISTEM MILHÕES DE TRABALHADORES SEM TERRA NO BRASIL?

Uma coisa não exclui a outra. São medidas complementares. Reconhecer o território dos índios não inviabiliza o desenvolvimento do meio rural. Sobre isto existem dados, segundo os quais, "as terras indígenas não obstaculizam a expansão das atividades agrícolas ou pecuárias, uma vez que as terras indígenas constituem parte menor do estoque de terras que poderia ser destinado a programas governamentais de colonização e/ou reforma agrária" (Oliveira, João Pacheco, Terras Indígenas no Brasil, CEDI/Museu Nacional, 1987).

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL (CONHECIDAS)

Total de terras indígenas - 497
Superfície total - 895.577,85 km²
Percentual de áreas em relação ao território brasileiro - 10,52%



A DEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO YANOMAMI INVIABILIZA A ECONOMIA DE RORAIMA?

Não. A economia de Roraima está baseada na agropecuária extensiva, na

exploração mineral (garimpo) e no serviço público. O Estado é o maior empregador local. O garimpo, além de ser atividade predatória, não beneficia o Estado devido à evasão de recursos.

A demarcação das terras indígenas regulariza a situação fundiária do Estado e obriga a legalização da atividade mineral com controle efetivo do Governo. E reduz os conflitos gerados pela indefinição fundiária, o que é bom para a economia.

É PROIBIDO EXPLORAR MINÉRIO EM TERRA INDÍGENA?

Não, desde que se

respeite o parágrafo 3º do Art. 231 da Constituição, segundo o qual "o aproveitamento dos recursos hídricos, inclusive os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei".

A referida lei, já em tramitação no Congresso Nacional, deverá fixar condições específicas para que a exploração mineral não agrida o modo de vida dos povos indígenas. Até que seja aprovada, qualquer atividade mineral em terra indígena é ilegal.

OS GARIMPEIROS NÃO TÊM TAMBÉM O DIREITO DE TRABALHAR?

Sem dúvida nenhuma. Mas a Constituição não permite a presença de garimpeiros em terra indígena. O Congresso Nacional deve regulamentar as atividades de garimpagem e o Governo Federal deve estimular alternativas não predatórias de exploração mineral, sempre fora de áreas indígenas.

Mais de 50% dos homens que trabalham nos garimpos da Amazônia vêm da área rural e submetem-se a condições de trabalho semi-escravas. A solução, portanto, é a promoção de uma urgente reestruturação fundiária do País.

ÁREA INDÍGENA SITUADA NA FAIXA DE FRONTEIRA COLOCA EM RISCO A SOBERANIA NACIONAL?

Não. A Constituição estabelece que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios constituem bens da União. E juristas como o ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, e o Procurador Geral da República, Aristides Junqueira, afirmam não existir na legislação qualquer impedimento para demarcação de terras indígenas na faixa de fronteira. Existem atualmente 169 áreas entre demarcadas, homologadas e identificadas - situadas na faixa de 150 km da fronteira.

A DEMARCAÇÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA NÃO SERIA O PRIMEIRO PASSO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA?

Não, ao contrário. Ao se demarcar uma área indígena reafirma-se o controle da União sobre o território do Brasil, não só na faixa de fronteira como em outras regiões do País.

HÁ PRESSÕES ESTRANGEIRAS SOBRE A DECISÃO DE SE DEMARCAR?

Não se pode confundir as manifestações de solidariedade ao povo Yanomami com ingerência estrangeira nos assuntos internos do País. A demarcação foi uma decisão soberana do governo brasileiro, exigida pela Constituição Federal.

AS FORÇAS ARMADAS PODEM ENTRAR EM TERRITÓRIO INDÍGENA?

Se houver relevante interesse público da União - por exemplo, ameaças ou atentados à soberania brasileira por parte de forças estrangeiras - as Forças Armadas poderão se fazer presentes em território indígena, nos termos que dispuser Lei Complementar prevista no parágrafo 6º do Art. 231 da Constituição Federal. Por outro lado, grupos indígenas podem ser removidos de suas terras, temporariamente, após deliberação do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco a sua população, ou no interesse da soberania do País (parágrafo 5º do Art. 231 da Constituição Federal).

DEMARCAR TERRAS INDÍGENAS NÃO SERIA RESERVAR PARTES DO TERRITÓRIO NACIONAL E DOS RECURSOS NATURAIS DO PAÍS PARA FUTURA EXPLORAÇÃO POR POTÊNCIAS ESTRANGEIRAS?

Só o exagerado interesse de grupos econômicos, nacionais e estrangeiros, pode querer confundir a opinião pública afirmando que demarcar as terras indígenas é o mesmo que favorecer os interesses de potências estrangeiras. A exploração de riquezas naturais existentes nessas terras é claramente

definida pelo parágrafo 3º do Art. 231 da Constituição.

TERRA INDÍGENA YANOMAMI

- 1 - Superfície total
 - 94.191 km²
 - no Estado de Roraima 56.171 km²
 - no Estado do Amazonas 38.020 km²
- 2 - Percentual em relação ao território brasileiro
 - 1,11%
 - Percentual em relação ao Estado de Roraima 24,40%
 - Percentual em relação ao Estado do Amazonas 2,43%

CURIOSIDADES

- * os Yanomami descendem de um povo que habitou a Serra Parima, na fronteira da Venezuela com o Brasil, há mais de 1.000 anos.
- * a população total é estimada em 21 mil pessoas. Os Yanomami habitam hoje o extremo Norte do Brasil - abrangendo parte dos Estados de Roraima e Amazonas - e o Sul da Venezuela. No Brasil são mais de 9.000 pessoas, morando em cerca de 200 aldeias.
- * calcula-se que 15% da população Yanomami (mais de 1.500 pessoas)

morreram em consequência de malária e de outras doenças, entre 1988 e 1990. Isso equivale a dizer que, proporcionalmente, é como se 22,5 milhões de brasileiros - 15% de 150 milhões, ou as populações do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, somadas morressem em três anos!

- * alguns afirmam que a superfície de Roraima, menos as áreas indígenas, é de "apenas" 230.104 km². Hong Kong é 97 vezes menor do que Roraima e tem população 50 vezes maior.
- * na superfície de Roraima (menos as áreas indígenas) cabem, juntos, os seguintes países: Bélgica, Holanda, Albânia, Cingapura e Luxemburgo. Somadas, as populações desses países são 250 vezes maior que a população de Roraima!
- * as terras indígenas Yanomami demarcadas na Venezuela (83.000 km²) correspondem a 9,10% do território daquele país.
- * das 493 áreas indígenas no Brasil, apenas 76 (15% delas), estão livres de invasão. 248 áreas (65% do total) ainda não foram demarcadas.

DEZ/1991